

III – Contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber, nos níveis: Federal, Estadual e Municipal.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

1. O Conselho Gestor será composto por representantes de órgãos públicos, e da sociedade civil local;

I. Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;

II- Sociedade Civil.

1. Torna público a disponibilidade de 01 (uma) vaga para ingresso de organização do Poder Público e 03 (três) vagas para organizações da Sociedade Civil.

2. A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

3. A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e Organizações Não-Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

4. Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar as documentações relacionadas abaixo e encaminhá-las à Gerência da Região Administrativa da Calha Norte I (GRCN-I/DGMUC/IDEFLOR-BIO), situada no Centro de Visitação do Parque Estadual Monte Alegre, s/n, Zona Rural. CEP: 68.220-000 Monte Alegre-Pará ou na Sede do IDEFLOR-Bio, localizada no Parque Estadual do Utinga, situado à Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém – Pará, no horário das 8h às 17h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (D.O.E/PA).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

I. No caso de instituição do Poder Público:

a. Ofício dirigido pelo chefe titular do órgão público informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 02 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos conselheiros indicados;

c. Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

II. No caso de Sociedade Civil:

a) Ofício dirigido pelo responsável da organização informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 02 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b) Cópia do Ato Constitutivo atualizado e CNPJ;

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

d) Cópia do documento de identidade e CPF dos conselheiros indicados;

e) Relatórios de atividades;

f) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

1. Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03 (três) membros da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte-I/GRCN-I, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

2. ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 15 dias do término da chamada pública, no horário de 8h30m às 12h, no auditório do Centro de Visitantes do Parque Estadual Monte Alegre (endereço supracitado).

2. A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão do Parque Estadual Monte Alegre.

3. Os conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das instituições que irão compor vagas existentes;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:

0. PODER PÚBLICO

A. Preferência para Órgãos que tenham envolvimento direto com os objetivos da UC;

B. Que tenham projetos desenvolvidos na área ambiental nos últimos anos.

B. PARA SOCIEDADE CIVIL

II. Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;

III. Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;

IV. Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.

Belém, 05 de novembro de 2021.

Patrícia de Leão Messias
Presidente do Conselho Gestor do PEMA

Karla Lessa Bengtson
Presidente/IDEFLOR-Bio

Protocolo: 725388

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2021 – FISP BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 1470/2021-CCG, de 22.09.2021, publicada no DOE nº 34.708 em 23.09.2021 e RESOLUÇÃO nº 002/2021-FISP, de 05.10.2021, publicada no DOE nº 34.728 em 07.10.2021, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA 017/2021-FISP de 08.04.2021, publicada no DOE nº 34.546 de 09.04.2021, que nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, como responsáveis por todos os atos necessários para processar e julgar os processos licitatórios no REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, nas formas ELETRÔNICA e PRESENCIAL, em conformidade com o art. 34 da Lei 12.462/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR os servidores PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO - Mat.

57189190-1 – CPF: 651.377.362-87 e DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - Mat.

56154 e CPF: 037401612-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitação nas funções de Membros, em SUBSTITUIÇÃO as servidoras

Nilza Silva Cabral - 2º SGT PM e Joelma Carvalho de Araújo - 2º SGT PM;

Art. 2º- MANTER o servidor AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA – MAJ QOBM, MF: 57190113-1, CPF: 882.472.012-91 e INCLUIR VANDER

CLEITON GUIMARÃES ALVES (Mat. 57200201-1- CPF: 786.607.422-49),

para as Funções de Presidentes e Presidentes Substitutos;

Art. 3º- Estabelecer que a presente PORTARIA tem abrangência exclusiva para os certames da modalidade RDC;

Art. 4º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE a PORTARIA 017/2021-FISP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 724966

ERRATA

PORTARIA Nº 1470/2021-SAGA, DE 04.10.2021, DOE Nº 34.724 DE 05.10.2021.

Conceder férias regulamentares no mês de novembro/2021 ao servidor ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, MF 57221105/5.

Onde se lê: DIRETOR DO GRAESP

Leia-se: DIRETOR DO GFLU

Protocolo: 725080

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/1117483

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 224/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais do(a) docente da disciplina Inglês I, no Curso de Tecnologia em Segurança Pública, a provado pela Resolução nº 396/2021-CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 557/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2021

Vigência: 6 (seis) meses

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: CARLA DANIELE NASCIMENTO DA COSTA

CPF: 005.133.752-52

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 725378

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/1117483

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 223/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais do(a) docente da disciplina Língua Brasileira de Sinais, no Curso de Tecnologia em Segurança Pública, a provado pela Resolução nº 396/2021-CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 558/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2021

Vigência: 6 (seis) meses